



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



1720 / 08

Projeto de Lei nº

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Termo de Parceria com a Rede de Assistência a Saúde Metropolitana, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, Aparecido Farias Spada, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, dispensada a concorrência de projetos, a celebrar Termo de Parceria com a Rede de Assistência a Saúde Metropolitana para atendimento dos serviços de saúde na área de obstetrícia.

§ 1º. O processo de seleção fica dispensado porque inexistente dentro do Município de Sarandi outra entidade que possa prestar os aludidos serviços de obstetrícia e que facilite o acesso aos munícipes a serem beneficiados.

§ 2º. O Termo de Parceria deve estabelecer todos os serviços a serem executados.

Art. 2º. Fica autorizado o repasse de recursos no montante de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês.

Art. 3º. As despesas decorrentes com o cumprimento desta Lei correm a conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de junho de 2008.

Aparecido Farias Spada
Prefeito Municipal.

